



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000146

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/13000146

Número / Ano	000146/2026
Data / Horário	13/02/2026 - 14:58:51
Assunto	Projeto de Lei nº 008/2026 de autoria do Executivo Municipal que : Dispõe sobre aquisição de imóvel e dá outras providências.
Interessado	Rone Andre de Lima - Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei
Número Páginas	31
Emitido por	admin



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aquisição de imóvel e dá outras providências.

A Câmara do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra e venda, o bem imóvel lote/terreno = Lote 07-A, quadra XXXVIII, com 171,00 metros quadrados, na Rua Curitiba, Centro, Bom Jesus da Penha/MG, matrícula nº R22-3.298 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Resende.

Parágrafo único. O imóvel previsto no *caput* destinar-se-á a ampliação do velório municipal.

Art. 2º A descrição, características e avaliação do imóvel constam no Laudo Técnico de Avaliação do Valor do Imóvel, por Comissão especialmente designada, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O procedimento de aquisição do imóvel de que trata o art. 1º será o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial destinado a aquisição de um imóvel para ampliação do velório municipal, conforme solicitado.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005 – Serviço Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0007 – Cidade do futuro
Projeto: 1.137- Aquisição De Terreno Para Ampliação Do Velório Municipal
449061 – Aquisição de imóveis.....R\$ 210.000,00

Art. 5º Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial, o superávit financeiro apurado do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Em decorrência da abertura do Crédito Especial contida no art. 4º desta Lei, fica autorizada a inclusão do Projeto nº 1.137 na Lei do PPA – Plano Plurianual 2026/2029, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2026.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha/MG, 13 de fevereiro de 2026.


Rone André de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

Dispõe sobre aquisição de imóvel e dá outras providências...

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos a toda a Casa Legislativa, encaminho para análise e deliberação desta egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 008/2026 que "*Dispõe sobre aquisição de imóvel e dá outras providências*".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Bom Jesus da Penha a proceder à aquisição de imóvel destinado à ampliação do velório municipal.

A medida se mostra necessária diante da limitação estrutural do espaço atualmente existente, o qual não comporta adequadamente a demanda da população, sobretudo nas ocasiões em que ocorrem dois ou mais óbitos em um mesmo dia. Nessas situações, os corpos são remanejados para locais distintos como, a câmara, igreja, entre outros, para serem velados, locais esses mais distantes do cemitério municipal, o que gera transtornos logísticos, além de dificultar a organização dos serviços funerários.

A aquisição do terreno pretendido apresenta relevante interesse público, uma vez que se localiza ao lado do velório atual e em frente ao cemitério municipal, fator que privilegia a logística, o acesso da população e a dignidade do serviço prestado. A ampliação permitirá oferecer estrutura mais adequada, humanizada e compatível com as necessidades da comunidade, garantindo melhores condições de acolhimento às famílias em momento de luto.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca promover melhoria na prestação de serviço público essencial, assegurando maior eficiência administrativa, organização urbana e respeito à população.

Diante do exposto, solicito a aprovação da presente proposição para que possa ser executado o referido termo de compromisso a bem dos nossos munícipes.

Bom Jesus da Penha/MG, 13 de fevereiro de 2026.


Rone André de Lima
Prefeito Municipal

À Exma. Sra.
Vereadora Francielly Morais Pires
DD. Presidente da Câmara
Bom Jesus da Penha/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 008/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional e dá outras providências.

Especificação	2026	2027	2028
Presente Despesa	R\$ 210.000,00	R\$ -	R\$ -
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 49.992.303,22	R\$ 51.991.995,35	R\$ 54.071.675,16
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,4201%	0,00%	0,00%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração destas despesas possui adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária de 2026, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Bom Jesus da Penha, 13 de fevereiro de 2026.

RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por: RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634
DN: cn=RONE ANDRE DE LIMA:53153707634
c=BR o=ICP-Brasil ou=AC SyngularID Multipla
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-02-13 12:02:03:00

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE IMÓVEL

1.0 – SOLICITANTE

O solicitante deste Laudo é a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA – MG com finalidade de Aquisição de lote específico para ampliação do Velório municipal deste município.

2.0 – OBJETIVO

O presente Laudo tem como objetivo a determinação do valor de mercado do imóvel situado na Rua Curitiba, nº 160, Bairro Centro, Bom Jesus da Penha – MG, Lote 07-A, Quadra XXXVIII.

3.0 – PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O presente Laudo Técnico, devidamente enumerado e particularizado, obedeceu criteriosamente aos princípios fundamentais:

- As análises e opiniões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos;
- O presente Laudo foi elaborado com estreita observância aos postulados dos Códigos de Ética Profissional do Conselho de Urbanismo e Arquitetura (CAU) e do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE).

4.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS E PARTICULARES

4.1 – LOCALIZAÇÃO: O imóvel em análise está localizado na Rua Curitiba , nº 160, Bairro Centro, Bom Jesus da Penha – MG, Lote 07-A, Quadra XXXVIII.

4.2 – LOGRADOURO/VIZINHANÇA: A Rua Curitiba é uma via de mão dupla, com pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e



iluminação pública. O local apresenta ocupação de imóveis residenciais com boa infraestrutura de serviços básicos. O local dispõe de todos os serviços públicos existentes da cidade, tais como: redes distribuidoras de água, energia elétrica (luz e força), telefone (sinal regular para telefonia celular), redes coletoras de esgoto e coleta de lixo.

4.3 – DO TERRENO: O terreno, conforme dimensões: frente para a Rua Curitiba, medindo 14,90 m; do lado direito com o lote 14, medindo 10,50 m; pelos fundos com o lote 06, medindo 15,10 m; e do lado esquerdo com o lote 15, medindo 11,47m. De acordo com a medição local, o terreno totaliza uma área de 171,00 m² (Cento e setenta e um metros quadrados quadrados).

4.4 – DIMENSÃO DA UNIDADE RESIDENCIAL: não se aplica, lote vazio.

5.0 – DIAGNÓSTICO DE MERCADO

O mercado imobiliário, nos últimos dois anos, passou por um período de euforia e recuperação de valores. Principalmente na Zona Central da cidade percebe-se uma média liquidez de locação e a implantação de diversos empreendimentos residenciais.

6.0 – METODOLOGIA

Para o valor de aquisição, o procedimento a ser utilizado é o chamado Método da Rentabilidade, previsto na Norma Brasileira. Neste método deve-se adotar um percentual de rentabilidade que o imóvel deve proporcionar quando locado. A rentabilidade de um imóvel varia em função do tempo e da sua localização. Para a determinação deste percentual, é necessário que se proceda a uma pesquisa comparativa dos valores unitários de imóveis na região em que se insere o imóvel em epígrafe no mês em que se faz a avaliação.

6.1 – PREMISSAS PARA AVALIAÇÃO: Para esta avaliação foi considerada a área de terreno como sendo a apresentada na documentação em anexo (Matrículas), fornecidas pelo solicitante. Considerou-se, como premissa, para efeito de avaliação, o bem livre de hipotecas, arrestos,



usufrutos, penhores, passivos ambientais ou qualquer ônus ou problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização. A documentação fornecida para a elaboração deste relatório é, por premissa, considerada boa e válida, não tendo sido efetuadas análise jurídica ou medições de campo exceto estimativas “in loco” para as benfeitorias e construções.

Vale ressaltar que as informações prestadas junto ao Laudo de Avaliação não têm cunho definitivo sobre a propriedade, litígios ou alienações dos referidos bens, sendo tão somente uma análise baseada nas documentações fornecidas acima referidas. Considerou-se que o imóvel mostrado seja o mesmo descrito na documentação fornecida. O Laudo é considerado como documento sigiloso, absolutamente confidencial, ressaltando-se que os trabalhos não devem ser utilizados para outra finalidade que não seja as estabelecidas no termo de referência.



7.0 – CONCLUSÃO

A partir desta pesquisa pode-se verificar que a localização do imóvel em questão se enquadram e atendem a todos os requisitos mínimos previstos para aquisição para futura ampliação do Velorio municipal do município.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quando ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 210000,00 (Duzentos e dez mil reais)

Comissão Municipal de Avaliação:



Breno Torres Pinati – Presidente da Comissão
Assessor Executivo de Arrecadação e Receita



Mauro Marcelo Correa
Engenheiro Civil – Servidor Publico



Juliano Dias Ferreira
Administrador de Empresas



LAUDO/PARECER TÉCNICO

Portaria N.º 558: 09 de dezembro de 2025.
Nº. LAUDO/PARECER TÉCNICO: 06022026

01. DEPENDÊNCIA / SOLICITANTE:

Rone Andre de Lima – Prefeito municipal

02. PROPRIETÁRIO

Particular / terceiros

03. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Valor de mercado Valor em risco Custo de reedição

04. FINALIDADE DO LAUDO

<input type="checkbox"/> ALI – alienação-leilão	<input type="checkbox"/> GAR - garantia de operações
<input checked="" type="checkbox"/> AQU - aquisição	<input type="checkbox"/> LOC - locação
<input type="checkbox"/> ARD - arrematação/adjudicação	<input type="checkbox"/> LPA - levantamento patrimonial
<input type="checkbox"/> DOA - doação	<input type="checkbox"/> PER - permuta
<input type="checkbox"/> DPG - dação em pagamento	<input type="checkbox"/> TOF - taxa de ocupação funcional

05. ENDEREÇO COMPLETO

Rua Curitiba, N.º 160, Lote 07-A, Quadra XXXVIII, Bairro Centro, Bom Jesus da Penha - MG

06. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Tipo: Certidão Número: R22-3.298

07. VISTORIA

07.1 - Data da vistoria: 04/02/2026

07.2 - Dados do imóvel:

área (m²): 171 m² Cento e setenta e um metros quadrados.

caract. do terreno:

dimensões (m):

-Frente: 14,90m

-Lateral direita: 10,50m

-Lateral esquerda: 11,47m

- Fundos: 15,10m

retangular

trapezoidal

irregular

sujeito a inundação

não sujeito a inundação

acidentado sem regularização topográfica

acidentado com regularização topográfica

declive acentuado

acive acentuado

plano

declive suave

acive suave

caract. p/ fundação:

material orgânico

argiloso s/ água



<input type="checkbox"/> arenoso c/ água	<input type="checkbox"/> arenoso s/ água		
<input type="checkbox"/> argiloso c/ água	<input type="checkbox"/> rochoso		
posição no logradouro:			
<input checked="" type="checkbox"/> meio de quadra	<input type="checkbox"/> esquina - 2 frentes	<input type="checkbox"/> esquina - 3 ou 4 frentes	
delimitação:			
<input type="checkbox"/> nenhum	<input type="checkbox"/> cerca de arame	<input checked="" type="checkbox"/> muros: 2,0 m de altura	
ocupação:	<input checked="" type="checkbox"/> desocupado		
	<input type="checkbox"/> ocupado pelo proprietário		
	<input type="checkbox"/> locado/arrendado	prazo restante:	pagamento em dia:
	<input type="checkbox"/> cedido/comodato	prazo restante:	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
	<input type="checkbox"/> invadido		

informações complementares: cercado de muros em 75% do perímetro, apenas a frente esta sem cercamento

07.3 - Microrregião do avaliando:			
usos predominantes:			
<input type="checkbox"/> industrial	<input type="checkbox"/> unifamiliar	<input type="checkbox"/> multifamiliar	<input checked="" type="checkbox"/> comercial
padrão const. predominante:			
<input type="checkbox"/> popular	<input type="checkbox"/> baixo	<input checked="" type="checkbox"/> médio	<input type="checkbox"/> alto
acesso:			
<input type="checkbox"/> difícil	<input type="checkbox"/> razoável	<input checked="" type="checkbox"/> bom	<input type="checkbox"/> ótimo
facilidade de estacionamento:			
<input type="checkbox"/> nenhuma	<input type="checkbox"/> pouca	<input type="checkbox"/> razoável	<input checked="" type="checkbox"/> grande
valorização imobiliária:			
<input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> razoável	<input checked="" type="checkbox"/> boa	<input type="checkbox"/> ótima
localização:			
<input checked="" type="checkbox"/> no polo principal, em logradouro principal (considerado para moradia e comércio)			
<input type="checkbox"/> no polo, em logradouro secundário (considerado para moradia)			
<input type="checkbox"/> no polo secundário, em logradouro principal			
<input type="checkbox"/> no polo secundário, em logradouro secundário			
<input type="checkbox"/> região mista ou de transição de usos			
escala de localização:			
<input type="checkbox"/> 1; <input type="checkbox"/> 2; <input type="checkbox"/> 3; <input type="checkbox"/> 4; <input type="checkbox"/> 5; <input type="checkbox"/> 6; <input type="checkbox"/> 7; <input checked="" type="checkbox"/> 8; <input type="checkbox"/> 9; <input type="checkbox"/> 10			
observação:			
<i>(Para definição da escala de localização, observar que o patamar 10 deve ser atribuído à melhor localização na cidade/bairro e o patamar 1 à pior localização.)</i>			
infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários da microrregião:			
<input checked="" type="checkbox"/> comércio	<input checked="" type="checkbox"/> segurança pública	<input type="checkbox"/> terra batida	
<input checked="" type="checkbox"/> bancos	<input checked="" type="checkbox"/> esgoto	<input checked="" type="checkbox"/> arborização	
<input checked="" type="checkbox"/> supermercados	<input checked="" type="checkbox"/> pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> lazer e recreação	
<input checked="" type="checkbox"/> água potável	<input type="checkbox"/> ensino fundamental	<input type="checkbox"/> metrô	
<input checked="" type="checkbox"/> coleta de lixo	<input type="checkbox"/> ensino superior	<input checked="" type="checkbox"/> telefonia	
<input type="checkbox"/> transporte coletivo	<input checked="" type="checkbox"/> correios	<input checked="" type="checkbox"/> água pluvial	
<input checked="" type="checkbox"/> hospital	<input checked="" type="checkbox"/> energia		

**Informações complementares:**

O lote se encontra dentro de um raio de 150m do centro comercial da cidade. Na avaliação de 20 itens, foram encontrados 15 itens pertinentes a lote, sendo assim: $15 / 20 \times 100 = 0,75 \times 100 = 75\%$ arredondando para 80% e classificação 8 na escala de localização

07.4 - Diagnóstico de mercado do avaliando:**desempenho do mercado:**

<input type="checkbox"/> recessivo	<input checked="" type="checkbox"/> normal	<input type="checkbox"/> aquecido	
número de ofertas:	<input checked="" type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> médio	<input type="checkbox"/> alto
liquidez:	<input type="checkbox"/> baixa	<input checked="" type="checkbox"/> média	<input type="checkbox"/> alta
absorção pelo mercado:			
<input checked="" type="checkbox"/> sem perspectivas	<input type="checkbox"/> difícil	<input type="checkbox"/> demorada	<input type="checkbox"/> rápida
índice fiscal ou outro parâmetro para cobrança de tributos:			
<input type="checkbox"/> Informações complementares:			

08. METODOLOGIA (S) EMPREGADA (S)

- MCDDM - Método comparativo direto de dados de mercado
 MINVO - Método involutivo
 SMDNO - Sem metodologia definida em norma

09. TRATAMENTO DE DADOS

- Estatística Inferencial - número de dados utilizados:
 Estatística Descritiva - número de dados utilizados:
 Número de Dados Insuficientes para Tratamento - número de dados coletados:

10. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

Fundamentação:	<input checked="" type="checkbox"/> Grau I	<input type="checkbox"/> Grau II	<input type="checkbox"/> Grau III
Precisão:	<input checked="" type="checkbox"/> Grau I	<input type="checkbox"/> Grau II	<input type="checkbox"/> Grau III

11. CONCLUSÃO

Valor de Mercado (R\$): 210.000,00	Prazo de absorção pelo mercado (meses): Não se aplica
---	--

12. ENCERRAMENTO

Período da pesquisa: 20/01/2026 á 30/01/2026
Local e data do Laudo/Parecer Técnico: Bom Jesus da Penha, 04 de janeiro de 2026

Autor (es): Mauro Marcelo Correa:
CREA: 89217/D
Membro da comissão:
Membro da comissão:
Membro da comissão:
Membro da comissão:



ANEXOS

- Fotografias coloridas do avaliando;
- Documentação do objeto avaliando;
- Anotação da Responsabilidade Técnica (A.R.T) dos trabalhos junto ao CREA (via do contratante);
- Croqui de localização do imóvel avaliando, com identificação dos elementos amostrais;
- Pesquisa de mercado, conforme normas específicas;
- Memorial de cálculos;
- Tabelas de especificação da avaliação quanto à fundamentação e precisão.



RELATORIO FOTOGRAFICO

LOTE 07A, QUADRA XXXVIII, COM FRENTE PARA A RUA CURITIBA



Foto 01 – Vista Mostrando a lateral esquerda do lote(Fundo do atual velório) e fundos com o lote 06



Foto 02 – Vista Mostrando a lateral esquerda do lote(Fundo do atual velório) e fundos com o lote 06 e lateral direita com o lote 14



Foto 03 – Vista Mostrando a lateral direita do lote com o lote 14 e fundos com o lote 06

MUNICIPAL

QUADRA XLVII

M-5114

RUA AMAPA

86,74

45,21

QUADRA
XXXVIII

RUA CURITIBA

171,00m²
11,47
14,90
10,30
15,10

RUA PIAUI

RUA DOMINGOS BARULHO

XXXIX

PRONTO
ALINHAMENTO



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

**Cuidando do presente,
construindo o futuro!**

Gestão 2025/2022

PORTARIA N.º 558, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 12 Nomear Servidor Público Municipal e representantes da Sociedade Civil para comporem a Comissão Municipal de Avaliação, com as seguintes atribuições:

- I — Realizar vistorias e avaliações de imóveis;
- II — Emitir laudos para desapropriação de imóveis de forma judicial ou extrajudicial.

Art. 2º Farão parte da Comissão os seguintes Membros:

- I — Breno Torres Pinati, servidor público — Presidente da Comissão;
- II — Juliano Dias Ferreira — Administrador de Empresas;
- III — Mauro Marcelo Correa, servidor público.

Art. 3º O servidor público designado fica dispensado de suas atribuições nos horários de realização das atividades referidas no artigo 1º.

Art. 4º Os serviços a serem realizados pela Comissão de Avaliação de bens imóveis de interesse do Município serão considerados como múnus público e não remunerados.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bom Jesus da Penha, 09 de dezembro de 2025.


Rone Andre de Lima
Prefeito Municipal

matricula

folha

1.696

01

Nova Resende, 22 de abril de 1983.-

Por requerimento firmado pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Osvaldo Ribeiro, em 17 de março de 1983 e tendo apresentado a documentação exigida, procede-se o registro da QUADRA XXXVIII do imóvel Bom Jesus da Penha, da cidade de Bom Jesus da Penha, desta Comarca, contendo, digo, Comarca, conforme planta Cadastral assinada pelo Engenheiro José Jairo Borges, contendo a área de quatro mil oitocentos e vinte e três metros quadrados, havida por Matrícula nº M. 1.659, fls. 01, livro 02, com quatorze lotes, assim discriminados:-

LOTE Nº 1:- medindo 310,00m², sendo 12,00 de frente para a Rua Amapá; 12,00 de fundo para o lote 8; 25,70 do lado direito para o lote 2; 26,00 do lado esquerdo para a Rua Domingos Barulho.

LOTE Nº 2:- medindo 312,00m², sendo 12,00 de frente para a Rua Amapá; 9,50 de fundo para o lote 8 e 3,00 para o lote 10; 25,20 do lado direito para o lote 3; 25,70 do lado esquerdo para o lote 1.

LOTE Nº 3:- medindo 359,00m², sendo 14,70 de frente para a Rua Amapá; 10,50 de fundo para o lote 10; e 3,00 para o lote 11; 25,70 do lado direito para o lote 4; e 25,20 do lado esquerdo para a lote 2.

LOTE Nº 4:- medindo 310,00m², sendo 12,00 de frente para a Rua Amapá; 12,20 de fundo para o lote 11; 25,70 do lado direito para o lote 5; 25,70 do lado esquerdo para o lote 3.

LOTE Nº 5:- medindo 360,00m², sendo 13,00 de frente para a Rua Amapá; 15,20 de fundo para o lote 12; 26,70 do lado direito para o lote 7; 25,80 do lado esquerdo para o lote 5.

LOTE Nº 6:- medindo 352,00m², sendo 13,70 de frente para a Rua Amapá; 13,70 de fundo para o lote 13; 26,70 do lado direito para o lote 7; 25,20 do lado esquerdo para o lote 5.

LOTE Nº 7:- medindo 303,00m², sendo 12,30 de frente para a Rua Amapá; 10,50 de fundo para o lote 14; 26,50 do lado direito para a Rua Curitiba; 26,70 do lado esquerdo para o lote 6.

LOTE Nº 8:- medindo 323,00m², sendo 14,70 de frente para a Rua Domingos Barulho; 12,00 do lado direito para o lote 1 e 9,50 para o lote 2; 22,00 do lado esquerdo para o lote 9 e fundo do 15,00m² com o lote 10.

LOTE Nº 9:- medindo 303,00m², sendo 14,00 de frente para a Rua Domingos Barulho; 13,00 de fundo para o lote 10; -- 22,00 do lado direito para o lote 8; 23,00 do lado esquerdo para a Rua Piauí.

matricula

folha

1.696

02

verso

LOTE Nº 10:- medindo 361,00m2, sendo 12,00 de frente para a Rua 3,00 de fundo para o lote 2 e 10,50 para o lote 3; 13,00 do lado direito para o lote 9 e 15,00 para o lote 8; 28,70 do lado esquerdo para o lote 11.

LOTE Nº 11:- medindo 404,00m2, sendo 13,00 de frente para a Rua Piauí; 3,00 de fundo para o lote 3 e 12,20 para o lote 4; 28,60 do lado direito para o lote 10; 28,70 do lado esquerdo para o lote 12.

LOTE Nº 12:- medindo 416,00m2, sendo 14,00 de frente para a Rua Piauí; 15,20 de fundo para o lote 5; 28,70 do lado direito para o lote 11; 28,70 do lado esquerdo para o lote 13.

LOTE Nº 13:- medindo 424,00m2, sendo 16,00 de frente para a Rua Piauí; 13,70 de fundo para o lote 6; 28,70 do lado direito para o lote 12; 28,50 do lado direito para o lote 12 e 28,50 do lado esquerdo para o lote 14.

LOTE Nº 14:- medindo 286,00m2, sendo 9,70 de frente para a Rua Piauí; 10,50 de fundo para o lote 7; 28,50 do lado direito para o lote 13; e 28,30 do lado esquerdo para a Rua Curitiba.

OBS:- O valor atribuído a cada lote é de Cr\$5.000,00, conforme declaração firmada pelo chefe da Fazenda Municipal de Bom Jesus da Penha, em 17 de março de 1983. O referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 22 de abril de 1983. Sub-oficial, *[Assinatura]*

M. 1.775 - Vendeu o lote nº 04, a Cornélio Inácio de Lima, em 13 de setembro de 1983.-

M. 1.793 - Transferido o lote nº 5, a Valdir Santos, em 17 de outubro de 1983.-

M-1.840 - Transferido o lote nº 06, a Cornélio Inácio de Lima em 09 de janeiro de 1984,

M-2.368 - Transferido o lote nº 13 desta quadra a Orvando Barbosa de Lima em 04 de agosto de 1986.

M-2.377, transferido o lote nº 11 a Domingas Gonçalves Pires em 25 de agosto de 1986.

M-2.403 transferido o lote nº 12, a Valdivino Gonçalves Pires em 30 de setembro de 1986.

[Assinatura]

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CNM:058214.2.0001696-76
REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE - MG.

Sebastião Mariano de Souza
Oficial

matrícula
1.696

folha
03

Nova Resende, . . . de . . . de 19

M-3.135 - transferido os lotes nºs 02 e 03 a Antônio Honorio em 030 de abril de 1992.

R-1.1.696 - Por requerimento firmado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, em 25 de agosto de 1993, e tendo me apresentado planta e Memorial descritivo firmado pelo Sr. Prefeito Municipal Nicanor Mendonça Filho, brasileiro, casado, residente em Bom Jesus da Penha, procede-se o desmembramento do lote nº 07 (sete) da quadra nº **XXXVIII**, da cidade de Bom Jesus da Penha, lote este com a área de **303,00mts2 (trezentos e tres metros quadrados)** que será desmembrado em dois lotes assim discriminados:-

LOTE Nº 07:- contendo a área de **132,00mts2 (cento e trinta e dois metros quadrados)** situado à **RUA CURITIBA**, sendo 11,80 mts de frente confrontando com a Rua Curitiba; 11,60mts de fundo confrontando com Hélio João Rodrigues, 12,30mts do lado esquerdo confrontando com Rua Amapá e 11,47mts do lado direito confrontando com o lote nº 07-A.

LOTE Nº 07-A- contendo a área de **171,00mts2 (cento e setenta e um metros quadrados)**, situado à **RUA CURITIBA**, sendo 14,90mts de frente confrontando com a Rua Curitiba; 15,10mts de fundo confrontando com Hélio João Rodrigues, 11,47mts do lado esquerdo confrontando com o lote nº 07 e 10,50mts do lado direito confrontando com Antônio Germano da Silveira, Obs não foi atribuído valores aos lotes desmembrados, havido por desmembramento pela mesma Prefeitura em 22 de abril de 1983, pelo valor de Cr\$ 300,00, conforme registro nº M-1.696, fls 01, livro 02, desta Comarca. O Referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 25 de agosto de 1993. O Oficial, *[Assinatura]*

M-3.298 - vendeu o lote nº 07-A do R-1.1.696 a Pedro Azis Neto em 26-08-93. O Oficial, *[Assinatura]*

AV-2-1.696-Transferido o **LOTE 08** para o mesmo proprietário conforme matrícula nº **M-7.153**, fls. 01, Livro 02, desta Comarca. Protocolo 77.978 O referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 26 de abril de 2.012. O Oficial *[Assinatura]*

AV-3-1696 - 16/02/2022 - Protocolo: 36976 - 11/02/2022
 Procede-se a averbação de dados cadastrais, junto do imóvel matriculado sob nº **M-1.696** e posterior **R-1-1696**, Livro 02, deste SRI, de propriedade do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA**, inscrito no CNPJ nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, nº 200, Centro, na cidade de Bom Jesus da Penha-MG, CEP 37948-000, conforme

Continua no verso

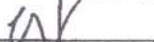
[Assinatura]

LIVRO Nº 2 -- REGISTRO GERAL

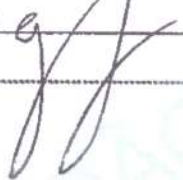
CNM:058214.2.0001696-76

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE - MG.

matrícula **1696** folha **3** **VERSO**
 verso

comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral-CNPJ, Ata de Posse e requerimento, arquivados nesta Serventia.Nº selo de consulta: FKZ36750, código de segurança : 7805285445506536. Ato: 4134. Total: R\$ 30,96. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta 

AV-4-1696 - 16/02/2022 - Protocolo: 36978 - 11/02/2022

Transferido o **LOTE 14** – com a área de **286,00m²**, matriculado sob nº **M-1696** e posterior **AV-3-1696**, Livro 02, deste SRI, em nome do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA**, para o mesmo proprietário, conforme matrícula nº **M-13443**, Livro 02, deste SRI.Nº selo de consulta: FKZ36772, código de segurança : 6645978860809758. Ato: 4141. Total: R\$ 30,96.O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta 

PARA SIMPLIFICAR NÃO VALE COMO CERTIDÃO

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CNM:058214.2.0003298-23
REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE - MG.

Sebastião Mariano de Souza
Oficial

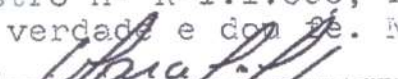
matrícula

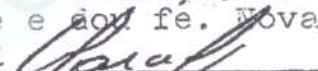
folha

3.298

01

Nova Resende, 26 de agosto de 1993

Por escritura pública de compra e venda passada em 26 de agosto de 1993, pelo Tabelião de Bom Jesus da Penha, Ivo de Paula Lima, no livro 52, fls 127 e verso, Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, CGC nº 18 187 815/0001-97, representada pelo Prefeito Ant. d'igo, Nicanor Mendonça Filho, brasileiro, casado, residente em Bom Jesus da Penha, autorizada pela lei nº 52 de 17 de junho de 1966, vendeu a **PEDRO AZIS NETO**, brasileiro, motorista, CPF nº 236 504 941-91, residente em Bom Jesus da Penha, pelo valor de Cr\$23.000,00, sem condições., um lote de terreno situado na cidade de Bom Jesus da Penha, situado à RUA CURITIBA S/nº na quadra 38, lote nº 07-A, contendo a área de **171,00mts2 (cento e setenta e um metros quadrados)** confrontando pela frente com a Rua Curitiba, medindo 14,90mts, fundo com Hélio João Rodrigues, medindo 15,10mts, lado direito com Antônio Geramano da Silveira, medindo 10,50mts e lado esquerdo com o lote nº 07, medindo 11,47mts, havido por compra a Mitra Diocesana de Guaxupé em 20-04-66, e feito o desmembramento em 25-08-93, conforme registro nº R-1.1.696, fls 03, livro 02, desta comarca. O Referido e verdade e do fé. Nova Resende, 26 de agosto de 1993. O Oficial, 

AV-1.3.298 - Por certidão passada pelo Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, José Francisco da Silva, foi construída uma casa de morada, contendo cinco cômodos construída de tijolos, coberta de telhas, área construída de 1-sento de contribuição com o IPAS, digo, IAPAS, por ter menos de setenta metros quadrados de construção, em nome de **PEDRO AZIS NETO**. O Referido e verdade e do fé. Nova Resende, 26 de agosto de 1993. O oficial, 

R-2.3.298- Por escritura pública de compra e venda passada em 26 de agosto de 1993, pelo Tabelião de Bom Jesus da Penha, Ivo de Paula Lima, no livro 52, fls 128 e verso, Pedro Azis Neto e sua mulher Maria José Azis, brasileiros, ele motorista e ela auxiliar de enfermagem, CPF nº 236 504 941-91, brasileiros residentes em Bom Jesus da Penha, venderam a **RITA JACY RIBEIRO**-viúva, do lar, brasileira, CPF nº 172 898 746-68, residente em Bom Jesus da Penha, pelo valor de Cr\$115.000,00, sem condições-uma casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas, com cinco cômodos, piso de taco e cerâmica e o respectivo terreno contendo a área de **171,00mts2 (cento e setenta e um metros quadrados)** situada à RUA CURITIBA, nº 160, na quadra 38, lote nº 7-A, na cidade de Bom Jesus da Penha, confrontando pela frente com a Rua Curitiba, medindo 14,90mts, fundo com Hélio João Rodrigues, medindo 15,10mts, lado direito com Antônio Geramano da Silveira, medindo 10,50mts, e lado esquerdo com o lote nº 07, medindo

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CNM:058214.2.0003298-23
REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE - MG.

matrícula

3.298

folha

02

verso

medindo 11,47mts, havida por compra a Prefeitura Municipal de Nova Bom Jesus da Penha, em 26 de agosto de 1993, e casa por construção própria conforme M-3.298 e AV-1.3.298, fls 01, livro 02, desta Comarca. O Referido e verdade e do fº Nova Resende, 26 de agosto de 1993. O Oficial,

[Assinatura]

R-3-3.298-Por Formal de Partilha passado em 05 de agosto de 2.015, pelo Escrivão Judicial, José Maria Tadeu Magalhães Silva, extraído dos Autos de Inventário nº 0451.2015.1169-5, dos bens deixados por falecimento de RITA JACY RIBEIRO, CPF nº 172.898.746-68, cuja sentença de 17.11.1.998, assinada pela Juíza de Direito, Dra. Andréia Lopes de Freitas, transitada livremente em julgado, foi atribuído aos herdeiros: **JAIR VICENTE RIBEIRO**, CPF nº 188.627.216-68, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77 com REGINA CÉLIA NOGUEIRA RIBEIRO, CPF nº 667.562.276-53, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Bom Jesus da Penha; **LÁZARO VICENTE RIBEIRO**, CPF nº 172.897.856-49, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77 com MARIA MARGARIDA RIBEIRO, CPF nº 043.165.806-47, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Bom Jesus da Penha; **ORLANDO VICENTE RIBEIRO**, CPF nº 172.895.536-53, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77 com MARIA MADALENA RIBEIRO, CPF nº 044.249.606-09, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Bom Jesus da Penha; **MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 110.087.038-50, viúva, residente e domiciliada na cidade de Limeira-SP; **JOAQUIM VICENTE RIBEIRO**, CPF nº 184.644.246-04, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Penha; **ANTONIO GERALDO RIBEIRO**, CPF nº 866.042.108-63, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Penha; e **CARMELITA APARECIDA RIBEIRO TAME**, CPF nº 589.078.156-15, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com ARGEU DONIZETE TAME, CPF nº 188 657 636-04, residentes e domiciliados na cidade de Bom Jesus da Penha; pelo valor de R\$5.000,00, com as condições do formal, uma **CASA DE MORADA**, com 05(cinco) cômodos, situada na **RUA CURITIBA**, nº 160, na cidade de Bom Jesus da Penha, na **QUADRA 38**, e o respectivo terreno, constituído do **LOTE 07-A**, que mede **171,00m²(cento e setenta e um metros quadrados)**, sendo 14,90m de frente para a Rua Curitiba, 15,10m de fundo com Hélio João Rodrigues, 10,50m do lado direito com Antônio Germano da Silveira e 11,47m do lado esquerdo com o lote 07. Havido conforme registro nº **R-2-3.298**, fls. **01 e 02**, Livro **02**, desta SRI. Foi feita no ato do registro, consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, conforme determina o Provimento CNJ nº 39/2014, gerados com resultados negativos, com códigos nºs: aba7.4da7.5ee4.38cd.0482.6371.ee9e.54dd.4e01.d261, edff.b95f.0b5a.6850.fe9a.e8b8.1017.a05f.f667.7473,2eaf.e772.c1d0.8c22.2f34.e0ae.8aa9.e502.1fd5.08cb, 21a4.849f.ba64.17f2.7851.1f2d.42cf.1ffb.77f5.6f5e,8022.489f.7a50.4faa.3c29.3a06.75c2.83df.634d.beb0. Apresentou declaração dando ao imóvel o valor de R\$39.000,00. Protocolo 16.5

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

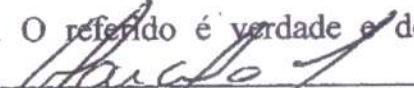
CNM:058214.2.0003298-23

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE

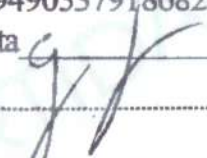
Matrícula
3.298

Folha
03

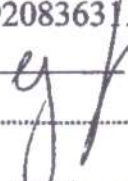
Marcelo Batista Corrêa
Oficial

16.564. O referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 13 de agosto de 2.015. O Oficial 

AV-4-3298 - 11/02/2022 - Protocolo: 36939 - 08/02/2022

Procede-se a averbação de **qualificações** junto do imóvel registrado sob nº **R-3-3298**, Livro 02, deste SRI, de propriedade de **ORLANDO VICENTE RIBEIRO**, brasileiro, aposentado, CPF nº 172.896.536-53, CI nº M-4.963.656 SSP/MG, filho de Geraldo Vicente Ribeiro e Rita Domingas da Silva, nascido aos 25/07/1942, casado sob o regime da comunhão de bens em 15/07/1967, com **MARIA MADALENA RIBEIRO**, brasileira, aposentada, CPF nº 044.249.606-09, CI nº MG-11.857.731 SSP/MG, filha de José Rodrigues da Silva e Luiza Soares da Silva, nascida aos 27/09/1947, residentes e domiciliados na cidade de Bom Jesus da Penha-MG, conforme cópia da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício de Nova Resende, no Livro nº 144-N, fls. 063 e requerimento, arquivados em Cartório. Nº selo de consulta: FKZ36238, código de segurança : 7949033791868277. Ato: 4134. Total: R\$ 61,92. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta 

AV-5-3298 - 11/02/2022 - Protocolo: 36940 - 08/02/2022

Procede-se a averbação do **Óbito** de **ORLANDO VICENTE RIBEIRO**-CPF nº **172.896.536-53**, junto do imóvel registrado sob nº **R-3-3298** e posterior **AV-4-3298**, Livro 02, deste SRI, tendo em vista seu falecimento em 11 de julho de 2021, de acordo com Certidão de Óbito emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Penha-matrícula nº 0380000155 2021 4 00009 118 0002638 44, conforme consta na Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada no Livro nº 144-N, fls. 63, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Nova Resende e requerimento arquivados em Cartório. Nº selo de consulta: FKZ36252, código de segurança : 6322661892083631. Ato: 4134. Total: R\$ 30,96. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta 

R-6-3298 - 11/02/2022 - Protocolo: 36941 - 08/02/2022

Por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada aos 05 de novembro de 2021, pela Tabeliã, Denise Antero Borba, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Nova Resende, no Livro nº 144-N, às fls. 063, foi feito o inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de **ORLANDO VICENTE RIBEIRO**, que era brasileiro, casado, retro qualificado e falecido aos 11/07/2021, **foi atribuído a herdeira MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA**, brasileira, professora, CPF nº 682.207.666-20 e RG nº M-5.251.154 SSP/MG, filha de Orlando Vicente Ribeiro e Maria Madalena Ribeiro, nascida aos 28/04/1971, casada sob o Regime da comunhão universal de bens, desde 03/02/2001 com **OSMAR CÉSAR DA SILVA**, brasileiro, lavrador, CPF nº 029.487.386-44 e RG nº M-6.654.791 SSP/MG, filho de Manoel Francisco da Silva e Maria Moreira da Silva, nascido aos 12/07/1972, conforme

Continua no verso

14

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CNM:058214.2.0003298-23

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE

Matrícula
3298

Folha
3

VERSO

Marcelo Batista Corrêa
Oficial

escritura de pacto antenupcial registrada sob nº R-6.318, Livro 03, deste SRI, residentes e domiciliada na Rua Prefeito Jose da Silveira Castro, nº 393, centro, Nova Resende, avaliada pelo Fisco Estadual em R\$14.285,70, com as condições da escritura, **PARTE IDEAL correspondente a 14,285% de uma CASA DE MORADA**, com cinco cômodos, situada na **RUA CURITIBA, Nº 160**, na cidade de Bom Jesus da Penha, na QUADRA 38 e **14,285% do LOTE 07-A**, ou seja, a área de **24,428m²(vinte e quatro metros, quarenta e dois centímetros quadrados e fração)**, em comum numa área de 171,00m², confrontação da comunhão conforme matrícula. Havida conforme registro nº **R-3-3298** e posteriores **AV-4-3298** e **AV-5-3298**, Livro 02, deste SRI. Constando na escritura que foi recolhido o ITCD e que as partes estão cientes de que a presente transação é feita em condomínio, ou seja, aquisição de partes ideais sobre a coisa, cabendo a cada condômino uma fração ou porcentagem sobre o todo, sem que o direito incida sobre uma parte fisicamente determinada.

Apresentou para fins de registro: requerimento que fica arquivado em Cartório. Foram feitas no ato do registro, Consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, conforme determina o Provimento CNJ nº 39/2014, gerados com resultados negativos. Nº selo de consulta: FKZ36267, código de segurança : 9927758914691244. Ato: 4135. Total: R\$ 30,96. Ato: 4513. Total: R\$ 1.059,38. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

AV-7-3.298 - 15/12/2025 - Protocolo: 46.359 -05/12/2025

Procede-se a averbação do **Óbito** de **MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº **110.087.038-50**, junto do imóvel registrado sob nº **R-3-3298** Livro 02 neste SRI, tendo em vista seu falecimento em **14/05/2007**, conforme Certidão de Óbito-matrícula nº 116137 01 55 2007 4 00069 004 0041449 13, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Limeira-SP e requerimento que ficam arquivados em Cartório. Nº selo de consulta: JPA75433, código de segurança: 1207448694187721. Cod. Ato(s): 4134 (1), Total: 35,88. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

AV-8-3.298 - 15/12/2025 - Protocolo: 46.360 -05/12/2025

DA RENÚNCIA – O Sr. **JOSE ACACIO DOS SANTOS**, CPF nº 057.362.618-98 na qualidade de viúvo da herdeira descendente: **FATIMA APARECIDA DA SILVA SANTOS** – CPF nº 078.781.138-66 **falecida** aos 23.07.2020, e seu herdeiro **VINICIUS DA SILVA SANTOS**, CPF nº 228.106.898-65, casado com **GABRIELLA CAROLINE SANTOS RODRIGUES**, CPF nº 419.399.208-08, brasileiros, renunciaram formalmente à herança que possuíam em decorrência do óbito de **MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA**, em favor do monte mor, junto do imóvel registrado sob nº **R-3-3298** e posterior **AV-7-3298** Livro 02 neste SRI, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha

Continua na ficha 04

M

CNM:058214.2.0003298-23

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE

Matrícula
3.298

Folha
04

Marcelo Batista Corrêa
Oficial

lavrada aos 08.10.2025 no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaranésia-MG, no Livro nº 78-N fls. 002/003 vº. **Em Tempo:** O CPF correto de GABRIELLA CAROLINE SANTOS RODRIGUES é CPF nº 419.399.208-09. Nº selo de consulta: JPA75448, JPA75449, código de segurança: 9003910872208943, 0100162640201046. Cod. Ato(s): 4135 (2), Total: 71,76. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

R-9-3.298 - 15/12/2025 - Protocolo: 46.360 -05/12/2025

Por Escritura Pública de Inventario e Partilha lavrada aos 08 de outubro de 2025 pelo Tabelião Rogério Franco Batista do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaranésia-MG, no Livro nº 78-N fls. 002/003vº, foi feito o inventário dos bens deixados pelo falecimento de MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA, que era brasileira, viúva, retro qualificada e falecida aos 14/05/2007, atribuindo aos herdeiros necessários: **ENILSON SANTOS DA SILVA**, solteiro, taxista, CPF nº 067.706.528-03 e CI nº 20808775 SSP-SP, nascido aos 19.02.1971, residente e domiciliado na cidade de Limeira-SP, CEP: 13.482-318 e **ELIZABET APARECIDA DA SILVA**, divorciada, florista, CPF nº 123.629.498-00 e CI nº 22295428 SSP-SP, nascida aos 30.06.1972, residente e domiciliada na cidade de Limeira-SP, CEP: 13480.510, brasileiros, avaliada pela AFEMG em R\$8.713,85, com as condições da escritura, **PARTE IDEAL** correspondente a **14,285%** de uma **CASA DE MORADA** com cinco cômodos, situada na **RUA CURITIBA nº 160**, na cidade de Bom Jesus da Penha, na **QUADRA 38** e **14,285%** do **LOTE 07-A**, ou seja, a área de **24,428m² (vinte e quatro metros, quarenta e dois centímetros quadrados e fração)**, em comum numa área de 171,00m², confrontação da comunhão conforme matrícula. Havida conforme registro nº **R-3-3298**, posteriores **AV-7-3298** e **AV-8-3298** Livro 02 neste SRI. **Inscrição Municipal: 00.02.033.0007.0000**. Sendo a parte a tirar de **cada herdeiro de 7,1425%** da comunhão, ou seja, a área de **12,214m² (doze metros, vinte e um centímetros quadrados e fração)** e **7,1425%** da **casa de morada** pelo valor de R\$4.356,92. Constando na escritura: Nomeação de Inventariante: Elizabet Aparecida da Silva acima qualificada e que foi apresentada a Certidão de Pagamento do ITCD homologada pela SEFMG com certificação nº 2500100415089911 com o devido recolhimento. Ficam arquivados em Cartório: requerimento e declaração atribuindo o valor de R\$28.000,00 para efeito de recolhimento dos emolumentos cartorários. Foram feitas no ato do registro, consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, conforme determina o Provimento CNJ nº 188/2024, gerados com resultados negativos. Emitida a DOI. Nº selo de consulta: JPA75450, código de segurança: 8235315231206691. Cod. Ato(s): 4513 (1), Total: 1.227,74. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

AV-10-3.298 - 16/12/2025 - Protocolo: 46.367 -05/12/2025

Procede-se a averbação do Óbito de **JOAQUIM VICENTE RIBEIRO**, CPF nº

Continua no verso

CNM:058214.2.0003298-23

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE

Matrícula
3.298

Folha
04

VERSO

Marcelo Batista Corrêa
Oficial

184.644.246-04, junto do imóvel registrado sob nº **R-3-3298** Livro 02 neste SRI, tendo em vista seu falecimento em **15/12/2012**, conforme Certidão de Óbito-matrícula nº 042242 01 55 2012 4 00101 167 0029255 96, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Passos-MG e requerimento que ficam arquivados em Cartório. Nº selo de consulta: JPA75585, código de segurança: 1306061204404284. Cod. Ato(s): 4134 (1), Total: 35,88. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

R-11-3.298 - 16/12/2025 - Protocolo: 46.368 -05/12/2025

Por Escritura Pública de Inventario e Partilha lavrada aos 08 de outubro de 2025 pelo Tabelião Rogério Franco Batista do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaranésia-MG, no Livro nº 78-N fls. 009/010vº, foi feito o inventário dos bens deixados pelo falecimento de **JOAQUIM VICENTE RIBEIRO**, que era brasileiro, solteiro, retro qualificado e falecido aos 15/12/2012, atribuindo aos herdeiros necessários: **ANA ELISA RIBEIRO**, solteira, professora, CPF nº 356.012.338-02 e CI nº 62702625 SSP-SP, nascida aos 17.10.1986, residente e domiciliada na cidade de Limeira-SP, CEP: 13.481-007 e **ÉDIPO MENDONÇA RIBEIRO**, solteiro, bancário, CPF nº 085.808.816-92 e CI nº MG-15.338.591 SSP-MG, nascido aos 16.05.1988, residente e domiciliado na cidade de Itaú de Minas-MG, CEP: 37.975-000, brasileiros, avaliada pela AFEMG em R\$8.713,85, com as condições da escritura, **PARTE IDEAL** correspondente a **14,285%** de uma **CASA DE MORADA**, com cinco cômodos, situada na **RUA CURITIBA nº 160**, na cidade de Bom Jesus da Penha, na **QUADRA 38** e **14,285%** do **LOTE 07-A**, ou seja, a área de **24,428m² (vinte e quatro metros, quarenta e dois centímetros quadrados e fração)**, em comum numa área de 171,00m², confrontação da comunhão conforme matrícula. **Inscrição Municipal: 00.02.033.0007.0000**. Havida conforme registro nº **R-3-3298** e posterior **AV-10-3298** Livro 02 neste SRI. Sendo a parte a tirar de cada herdeiro de 7,1425% do imóvel, ou seja, a área de **12,214m² (doze metros, vinte e um centímetros quadrados e fração)** e **7,1425%** da casa de morada pelo valor de R\$4.356,92. Constando na escritura: Nomeação de Inventariante: Ana Elisa Ribeiro acima qualificada e que foi apresentada a Certidão de Pagamento do ITCD homologada pela SEFMG com certificação nº 2500100435667511 com o devido recolhimento. Ficam arquivados em Cartório: requerimento e declaração atribuindo o valor de R\$28.000,00 para efeito de recolhimento dos emolumentos cartorários. Foram feitas no ato do registro, consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, conforme determina o Provimento CNJ nº 188/2024, gerados com resultados negativos. Emitida a DOI. Nº selo de consulta: JPA75605, código de segurança: 9382529645922355. Cod. Ato(s): 4513 (1), Total: 1.227,74. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

Continua na ficha 05

CNM:058214.2.0003298-23

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDEMatrícula
3.298Folha
05*Marcelo Batista Corrêa*

Oficial

AV-12-3.298 - 16/12/2025 - Protocolo: 46.369 -05/12/2025

Procede-se a averbação do **Óbito** de **JAIR VICENTE RIBEIRO**, CPF nº **188.627.216-68**, junto do imóvel registrado sob nº **R-3-3298** Livro 02 neste SRI, tendo em vista seu falecimento em **05/08/2022**, conforme Certidão de Óbito-matrícula nº 122978 01 55 2022 4 00076 175 0021848 92, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Município e Comarca de Itatiba-SP e requerimento que ficam arquivados em Cartório. Nº selo de consulta: JPA75638, código de segurança: 2084587965931742. Cod. Ato(s): 4134 (1), Total: 35,88. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

R-13-3.298 - 16/12/2025 - Protocolo: 46.370 -05/12/2025

Por Escritura Pública de Inventario e Partilha lavrada aos 08 de outubro de 2025 pelo Tabelião Rogério Franco Batista do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaranésia-MG, no Livro nº 78-N fls. 017/018vº, foi feito o inventário dos bens deixados pelo falecimento de **JAIR VICENTE RIBEIRO**, que era brasileiro, casado, retro qualificado e falecido aos 05/08/2022, atribuindo a viúva meeira: **REGINA CELIA NOGUEIRA RIBEIRO**, aposentada, viúva, CPF nº 667.562.276-53 e CI nº 3473111 SSP-SP, nascida aos 30.03.1943 e as herdeiras necessárias descendentes: **MARILENA CELIA RIBEIRO**, gerente, divorciada, CPF nº 930.214.026-15 e CI nº M-9317875 SSP-MG, nascida aos 30.08.1971, **LEDA CELIA RIBEIRO**, solteira, funcionária pública, CPF nº 886.988.586-00 e CI nº 5725779 SSP-MG, nascida aos 24.09.1969 e **MARA CELIA RIBEIRO**, solteira, empresária, CPF nº 667.562.196-34 e CI nº M-4904820 SSP-MG, nascida aos 22.02.1968, brasileiras, residentes e domiciliadas na cidade de Itatiba-SP, CEP: 13.250-010, avaliada pela AFEMG em R\$8.713,85, com as condições da escritura, **PARTE IDEAL** correspondente a **14,285%** de uma **CASA DE MORADA** com cinco cômodos, situada na **RUA CURITIBA nº 160**, na cidade de Bom Jesus da Penha, na **QUADRA 38** e **14,285%** do **LOTE 07-A**, ou seja, a área de **24,428m²** (vinte e quatro metros, quarenta e dois centímetros quadrados e fração), em comum numa área de 171,00m², confrontação da comunhão conforme matrícula. **Inscrição Municipal: 00.02.033.0007.0000**. Havida conforme registro nº **R-3-3298** e posterior **AV-12-3298** Livro 02 neste SRI. Sendo a parte a tirar da viúva meeira: **REGINA CELIA NOGUEIRA RIBEIRO** de **7,1425%** do imóvel, ou seja, a área de **12,214m²** (doze metros, vinte e um centímetros quadrados e fração) e **7,1425%** da casa de morada pelo valor de R\$4.356,92 e de cada herdeira necessária descendente: **MARILENA CELIA RIBEIRO**, **LEDA CELIA RIBEIRO** e **MARA CELIA RIBEIRO** de **2,3808%** do imóvel, ou seja, a área de **4,071m²** (quatro metros, sete centímetros quadrados e fração) e **2,3808%** da casa de morada pelo valor de R\$1.452,30. Constando na escritura: Nomeação de Inventariante: Regina Celia Nogueira Ribeiro acima qualificada e que foi apresentada a Certidão de Pagamento do ITCD

Continua no verso

CNM:058214.2.0003298-23

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDEMatrícula
3.298Folha
05

VERSO

Marcelo Batista Corrêa

Oficial

homologada pela SEFMG com certificação nº 2500100415291311 com o devido recolhimento. Ficam arquivados em Cartório: requerimento e declaração atribuindo o valor de R\$28.000,00 para efeito de recolhimento dos emolumentos cartorários. Foram feitas no ato do registro, consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, conforme determina o Provimento CNJ nº 188/2024, gerados com resultados negativos. Emitida a DOI. Nº selo de consulta: JPA75671, código de segurança: 9695385445306700. Cod. Ato(s): 4513 (1), Total: 1.227,74. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

AV-14-3.298 - 16/12/2025 - Protocolo: 46.371 -05/12/2025

Procede-se a averbação do Óbito de **ANTONIO GERALDO RIBEIRO**, CPF nº **866.042.108-63**, junto do imóvel registrado sob nº **R-3-3298** Livro 02 neste SRI, tendo em vista seu falecimento em **13/08/2015**, conforme Certidão de Óbito-matrícula nº 124099 01 55 2015 4 00024 190 0011077 26, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Batatais-SP e materializada pelo Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Bom Jesus da Penha-MG e requerimento que ficam arquivados em Cartório. Nº selo de consulta: JPA75691, código de segurança: 5269061412992760. Cod. Ato(s): 4134 (1), Total: 35,88. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

AV-15-3.298 - 17/12/2025 - Protocolo: 46.372 -05/12/2025

DA RENÚNCIA – Os renunciantes: REGINA CELIA NOGUEIRA RIBEIRO, viúva, CPF nº 667.562.276-53, MARILENA CELIA RIBEIRO, divorciada, CPF nº 930.214.026-15, LEDA CELIA RIBEIRO, solteira, CPF nº 886.988.586-00, MARA CELIA RIBEIRO, solteira, CPF nº 667.562.196-34, ENILSON SANTOS DA SILVA, solteiro, CPF nº 067.706.528-03, ELIZABET APARECIDA DA SILVA, divorciada, CPF nº 123.629.498-00, JOSE ACACIO DOS SANTOS, viúvo, CPF nº 057.362.618-98, VINICIUS DA SILVA SANTOS, CPF nº 228.106.898-65 casado com GABRIELLA CAROLINE SANTOS RODRIGUES, CPF nº 419.399.208-09, MARCIO VICENTE RIBEIRO, CPF nº 589.074.166-72 casado com ELENINHA TORRES DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 058.042.616-57, MARLI MARGARIDA RIBEIRO, solteira, CPF nº 682.204.216-49, MARCIA VICENTE RIBEIRO, solteira, CPF nº 962.547.006-97, ANA ELISA RIBEIRO, solteira, CPF nº 356.012.338-02 e ÉDIPO MENDONÇA RIBEIRO, solteiro, CPF nº 085.808.816-92, todos brasileiros, renunciaram formalmente à herança que possuíam em decorrência do óbito de **ANTONIO GERALDO RIBEIRO**, em favor do monte mor, junto do imóvel registrado sob nº **R-3-3298** e posterior **AV-14-3298** Livro 02 neste SRI, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada aos 08.10.2025 no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaranésia-MG, no Livro nº 78-N fls. 011/014vº.

Continua na ficha 06

CNM:058214.2.0003298-23

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE

Matrícula
3.298

Folha
06

Marcelo Batista Corrêa
Oficial

Nº selo de consulta: JPA75717, JPA75718, JPA75719, JPA75720, JPA75721, JPA75722, JPA75723, JPA75724, JPA75725, JPA75726, JPA75727, JPA75728, JPA75729, código de segurança: 3092644568894390, 9692120429160717, 5330973196875254, 7303833688245915, 9577626035854789, 1200021677021381, 9404203243934660, 2188986811218773, 6128442697181090, 3304420728133247, 1736456193445106, 2665145569999356, 9296153218062207. Cod. Ato(s): 4135 (13), Total: 466,44. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

R-16-3.298 - 17/12/2025 - Protocolo: 46.372 -05/12/2025

Por Escritura Pública de Inventario e Partilha lavrada aos 08 de outubro de 2025 pelo Tabelião Rogério Franco Batista do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaranésia-MG, no Livro nº 78-N fls. 011/014vº, foi feito o inventário dos bens deixados pelo falecimento de ANTONIO GERALDO RIBEIRO, que era brasileiro, solteiro, retro qualificado e falecido aos 13/08/2015, atribuindo aos herdeiros colaterais (irmãos): CARMELITA APARECIDA RIBEIRO TAME, secretária, CPF nº 589.078.156-15 e CI nº M-4.892.501 SSP-MG, nascida aos 22.08.1959, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 27.09.1981 com ARGEU DONIZETE TAME, motorista, CPF nº 188.657.636-04 e CI nº M-454324 SSP-MG, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Bom Jesus da Penha, CEP: 37.948-000 e ORLANDO VICENTE RIBEIRO (ESPOLIO) - CPF nº 172.896.536-53 falecido aos 11.07.2021, no ato representado pela inventariante Maria Aparecida Ribeiro Silva, brasileira, professora, casada, CPF nº 682.207.666-20, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Resende, avaliada pela AFEMG em R\$8.713,85, com as condições da escritura, **PARTE IDEAL** correspondente a **14,285%** de uma **CASA DE MORADA** com cinco cômodos, situada na **RUA CURITIBA nº 160**, na cidade de Bom Jesus da Penha, na **QUADRA 38** e **14,285%** do **LOTE 07-A**, ou seja, a área de **24,428m² (vinte e quatro metros, quarenta e dois centímetros quadrados e fração)**, em comum numa área de 171,00m², confrontação da comunhão conforme matrícula. **Inscrição Municipal: 00.02.033.0007.0000**. Havida conforme registro nº **R-3-3298, posteriores AV-14-3298 e AV-15-3298** Livro 02 neste SRI. Sendo a parte a tirar dos herdeiros colaterais (irmãos): CARMELITA APARECIDA RIBEIRO TAME de **7,1425%** do imóvel, ou seja, a área de **12,214m² (doze metros, vinte e um centímetros quadrados e fração)** e **7,1425%** da casa de morada pelo valor de R\$4.356,92 e ORLANDO VICENTE RIBEIRO (ESPOLIO) de **7,1425%** do imóvel, ou seja, a área de **12,214m² (doze metros, vinte e um centímetros quadrados e fração)** e **7,1425%** da casa de morada pelo valor de R\$4.356,92. Constando na escritura: Nomeação de Inventariante: Carmelita Aparecida Ribeiro Tame acima qualificada e que foi apresentada Certidão de Pagamento do ITCMD homologada pela SEFMG com certificação nº 2500100440075511 com o devido recolhimento. Ficam arquivados em Cartório: requerimento e declaração atribuindo o valor de R\$28.000,00 para efeito de

Continua no verso

CNM:058214.2.0003298-23

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDEMatrícula
3.298Folha
06**VERSO****Marcelo Batista Corrêa**
Oficial

recolhimento de emolumentos cartorários. Foram feitas no ato do registro, consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, conforme determina o Provimento CNJ nº 188/2024, gerados com resultados negativos. Emitida a DOI. Nº selo de consulta: JPA75730, código de segurança: 3461523335057793. Cod. Ato(s): 4513 (1), Total: 1.227,74. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

AV-17-3.298 - 17/12/2025 - Protocolo: 46.373 -05/12/2025

Procede-se a averbação do **Óbito** de **LAZARO VICENTE RIBEIRO**, CPF nº **172.897.856-49**, junto do imóvel registrado sob nº **R-3-3298** Livro 02 neste SRI, tendo em vista seu falecimento em **28/08/2000**, conforme Certidão de Óbito lavrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Passos-MG, no Livro C-61, fls. 216, sob o nº 17304 e requerimento que ficam arquivados em Cartório. Nº selo de consulta: JPA75768, código de segurança: 2633175890981984. Cod. Ato(s): 4134 (1), Total: 35,88. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

R-18-3.298 - 17/12/2025 - Protocolo: 46.374 -05/12/2025

Por Escritura Pública de Inventario e Partilha lavrada aos 08 de outubro de 2025 pelo Tabelião Rogério Franco Batista do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaranésia-MG, no Livro nº 77-N fls. 196/198, foi feito o inventário dos bens deixados pelo falecimento de **LAZARO VICENTE RIBEIRO**, que era brasileiro, casado, retro qualificado e falecido aos 28/08/2000, atribuindo a **viúva meeira: MARIA MARGARIDA RIBEIRO (ESPÓLIO)**, CPF nº 043.165.806-47 falecida em 04.01.2007, no ato representado pelo inventariante Marcio Vicente Ribeiro, adiante qualificado e aos **herdeiros necessários descendentes: MARCIO VICENTE RIBEIRO**, motorista, CPF nº 589.074.166-72 e CI nº M-4873295 SSP-MG, nascido aos 14.08.1968, casado sob o regime da **comunhão parcial de bens** desde 26.11.1988 com **ELENINHA TORRES DA SILVA RIBEIRO**, do lar, CPF nº 058.042.616-57 e CI nº MG-12.232.842 SSP-MG, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Bom Jesus da Penha, CEP: 37.948-000, **MARLI MARGARIDA RIBEIRO**, brasileira, solteira, professora, CPF nº 682.204.216-49 e CI nº 5251155 SSP-MG, nascida aos 14.08.1969, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba-SP, CEP: 13.405-327, **MARCOS JAIR RIBEIRO (ESPÓLIO)**, CPF nº 751.049.546-68 falecido em 18.03.2012, no ato representado pela inventariante Valéria Aparecida Maia, brasileira, divorciada, do lar, CPF nº 962.046.486-91, residente e domiciliada na cidade de Guaxupé-MG, CEP: 37.831-409 e **MARCIA VICENTE RIBEIRO**, brasileira, solteira, corretora de imóveis, CPF nº 962.547.006-97 e CI nº 67543763 SSP-SP, nascida aos 13.11.1972, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba-SP, CEP: 13.405-076, avaliada pela AFEMG em R\$8.713,85, com as condições da escritura, **PARTE IDEAL** correspondente a **14,285%** de uma **CASA DE MORADA** com cinco cômodos, situada na **RUA CURITIBA nº 160**,

Continua na ficha 07

CNM:058214.2.0003298-23

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE

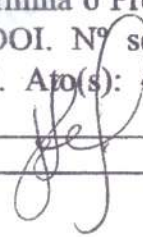
Matrícula
3.298

Folha
07

Marcelo Batista Corrêa
Oficial

na cidade de Bom Jesus da Penha, na **QUADRA 38 e 14,285% do LOTE 07-A**, ou seja, a área de **24,428m²** (vinte e quatro metros, quarenta e dois centímetros quadrados e fração), em comum numa área de 171,00m², confrontação da comunhão conforme matrícula. **Inscrição Municipal: 00.02.033.0007.0000**. Havida conforme registro nº **R-3-3298 e posterior AV-17-3298** Livro 02 neste SRI. Sendo a parte a tirar da **viuva meeira: MARIA MARGARIDA RIBEIRO (ESPÓLIO)** de **7,1425%** do imóvel, ou seja, a área de **12,214m²** (doze metros, vinte e um centímetros quadrados e fração) e **7,1425%** da casa de morada pelo valor de R\$4.356,92 e de cada herdeiro necessário descendente: **MARCIO VICENTE RIBEIRO, MARLI MARGARIDA RIBEIRO, MARCOS JAIR RIBEIRO (ESPÓLIO) e MARCIA VICENTE RIBEIRO** de **1,7856%** do imóvel, ou seja, a área de **3,0535m²** (três metros, cinco centímetros quadrados e fração) e **1,7856%** da casa de morada pelo valor de R\$1.089,23.

Constando na escritura: Nomeação de Inventariante: Marcio Vicente Ribeiro acima qualificado e que foi apresentada a Certidão de Desoneração de ITCD com isenção, homologada pela SEFMG com certificação nº 2500100413965811. Ficam arquivados em Cartório: requerimento e declaração atribuindo o valor de R\$28.000,00 para efeito de recolhimento dos emolumentos cartorários. Foram feitas no ato do registro, consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, conforme determina o Provimento CNJ nº 188/2024, gerados com resultados negativos. Emitida a DOI. Nº selo de consulta: JPA75784, código de segurança: 5674492000920831. Cod. Ato(s): 4513 (1), Total: 1.227,74. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta



R-19-3.298 - 17/12/2025 - Protocolo: 46.376 -05/12/2025

Por Escritura Pública de Inventario e Partilha lavrada aos 08 de outubro de 2025 pelo Tabelião Rogério Franco Batista do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaranésia-MG, no Livro nº 77-N fls. 199/200vº, foi feito o inventário dos bens deixados pelo **ESPÓLIO DE MARIA MARGARIDA RIBEIRO, CPF nº 043.165.806-47**, falecida aos 04.01.2007, atribuindo aos herdeiros necessários descendentes: **MARCIO VICENTE RIBEIRO**, motorista, CPF nº 589.074.166-72 e CI nº M-4873295 SSP-MG, nascido aos 14.08.1968, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26.11.1988 com **ELENINHA TORRES DA SILVA RIBEIRO**, do lar, CPF nº 058.042.616-57 e CI nº MG-12.232.842 SSP-MG, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Bom Jesus da Penha, CEP: 37.948-000, **MARLI MARGARIDA RIBEIRO**, brasileira, solteira, professora, CPF nº 682.204.216-49 e CI nº 5251155 SSP-MG, nascida aos 14.08.1969, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba-SP, CEP: 13.405-327, **MARCOS JAIR RIBEIRO (ESPÓLIO)**, CPF nº 751.049.546-68, falecido aos 18.03.2012, que era solteiro, no ato representado pela inventariante Valéria Aparecida Maia, brasileira, divorciada, do lar, CPF nº 962.046.486-91, residente e domiciliada na

Continua no verso



CNM:058214.2.0003298-23

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDEMatrícula
3.298Folha
07

VERSO

Marcelo Batista Corrêa

Oficial

cidade de Guaxupé-MG, CEP: 37.831-409 e **MARCIA VICENTE RIBEIRO**, brasileira, solteira, corretora de imóveis, CPF nº 962.547.006-97 e CI nº 67543763 SSP-SP, nascida aos 13.11.1972, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba-SP, CEP: 13.405-076, avaliada pela AFEMG em R\$4.356,62, com as condições da escritura, **PARTE IDEAL** correspondente a **7,1425%** de uma **CASA DE MORADA** com cinco cômodos, situada na **RUA CURITIBA nº 160**, na cidade de Bom Jesus da Penha, na **QUADRA 38** e **7,1425%** do **LOTE 07-A**, ou seja, a área de **12,214m² (doze metros, vinte e um centímetros quadrados e fração)**, em comum numa área de 171,00m², confrontação da comunhão conforme matrícula. **Inscrição Municipal: 00.02.033.0007.0000**. Havida conforme registro nº **R-18-3298** Livro 02 neste SRI. Sendo a parte a tirar de **cada herdeiro necessário descendente: MARCIO VICENTE RIBEIRO, MARLI MARGARIDA RIBEIRO, MARCOS JAIR RIBEIRO (ESPÓLIO) e MARCIA VICENTE RIBEIRO** de **1,7856%** do imóvel, ou seja, a área de **3,0535m² (três metros, cinco centímetros quadrados e fração)** e **1,7856%** da casa de morada pelo valor de R\$1.089,23.

Constando na escritura: **Nomeação de Inventariante: Marcio Vicente Ribeiro** acima qualificado e que foi apresentada Certidão de Pagamento do ITCD homologada pela SEFMG com certificação nº 2500100414881911 com o devido recolhimento. Ficam arquivados em Cartório: requerimento e declaração atribuindo o valor de R\$28.000,00 para efeito de recolhimento dos emolumentos cartorários. Foram feitas no ato do registro, consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, conforme determina o Provimento CNJ nº 188/2024, gerados com resultados negativos. Emitida a DOI. Nº selo de consulta: JPA75823, código de segurança: 8596232381905546. Cod. Ato(s): 4513 (1), Total: 1.227,74. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

R-20-3.298 - 17/12/2025 - Protocolo: 46.378 -05/12/2025

Por Escritura Pública de Sobrepartilha Extrajudicial lavrada aos 08 de outubro de 2025 pelo Tabelião Rogério Franco Batista do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaranésia-MG, no Livro nº 78-N fls. 007/008vº, foi feito o inventário dos bens deixados pelo **ESPÓLIO DE MARCOS JAIR RIBEIRO**, CPF nº 751.049.546-68, que era solteiro, falecido aos 18.03.2012, atribuindo a **companheira herdeira: VALERIA APARECIDA MAIA**, divorciada, do lar, CPF nº 962.046.486-91 e CI nº 296254812 SSP-SP, nascida aos 16.06.1974, que convivia em união estável com o "de cujus" conforme constante na escritura e aos **herdeiros descendentes: ALICE MAIA RIBEIRO**, solteira, estudante, CPF nº 409.900.208-00 e CI nº MG-23.851.998 SSP-MG, nascida aos 08.08.2002, **CAMILA MAIA RIBEIRO**, solteira, estudante, CPF nº 409.900.218-74 e CI nº MG-23.85.982 SSP-MG, nascida aos 08.08.2002 e **VITOR DANIEL MAIA RIBEIRO**, solteiro, estudante, CPF nº 409.900.228-46 e CI nº MG-13.584.796 SSP-MG, nascido aos 25.06.1999, todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Guaxupé-MG, CEP:

Continua na ficha 08

CNM:058214.2.0003298-23

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDEMatrícula
3.298Folha
08*Marcelo Batista Corrêa*
Oficial

37.831-409, avaliada pela AFEMG em R\$2.178,31, com as condições da escritura, **PARTE IDEAL** correspondente a **3,571%** de uma **CASA DE MORADA** com cinco cômodos, situada na **RUA CURITIBA n° 160**, na cidade de Bom Jesus da Penha, na **QUADRA 38** e **3,571%** do **LOTE 07-A**, ou seja, a área de **6,107m² (seis metros, dez centímetros quadrados e fração)**, em comum numa área de 171,00m², confrontação da comunhão conforme matrícula. **Inscrição Municipal: 00.02.033.0007.0000**. Havida conforme registros n°s **R-18-3298** e **R-19-3298** Livro 02 neste SRI. Sendo a parte a tirar da **companheira herdeira: VALERIA APARECIDA MAIA** e dos **herdeiros descendentes: ALICE MAIA RIBEIRO, CAMILA MAIA RIBEIRO e VITOR DANIEL MAIA RIBEIRO** a cada um: **0,8927%** da comunhão, ou seja, a área de **1,5267m² (um metro, cinquenta e dois centímetros quadrados e fração)** e **0,8927%** da **casa de morada** pelo valor de R\$544,57. Constando na escritura: Nomeação de Inventariante: Valeria Aparecida Maia acima qualificada e que foi apresentada Certidão de Pagamento de ITCMD homologada pela SEFMG com certificação n° 2025000889858720 com o devido recolhimento. Ficam arquivados em Cartório: requerimento e declaração atribuindo o valor de R\$28.000,00 para efeito de recolhimento de emolumentos cartorários. Foram feitas no ato do registro, consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, conforme determina o Provimento CNJ n° 188/2024, gerados com resultados negativos. Emitida a DOI. N° selo de consulta: JPA75847, código de segurança: 3446854992280918. Cod. Ato(s): 4513 (1), Total: 1.227,74. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

R-21-3.298 - 20/01/2026 - Protocolo: 46.656 -13/01/2026

Por Escritura Pública de Sobrepartilha lavrada aos 10 de outubro de 2025 pelo Tabelião Rogério Franco Batista do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaranésia-MG, no Livro n° 78-N fls. 024/025v°, foi feito o inventário dos bens deixados pelo **ESPÓLIO DE ORLANDO VICENTE RIBEIRO**, CPF n° 172.896.536-53, que era casado, falecido aos 11.07.2021, atribuindo a viúva meeira: MARIA MADALENA RIBEIRO (ESPÓLIO), CPF n° 044.249.606-09, falecida aos 05.02.2025, no ato representada pela Inventariante Maria Aparecida Ribeiro Silva, adiante qualificada, e as herdeiras descendentes: MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA, professora, CPF n° 682.207.666-20 e CI n° MG-5251154 SSP/MG, nascida aos 28/04/1971, casada sob o regime da comunhão universal de bens desde 03.02.2001 conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n° R-6:318 Livro 03 neste SRI, com **OSMAR CESAR DA SILVA**, lavrador, CPF n° 029.487.386-44 e CI n° M-6.654.791 SSP/MG, nascido aos 12/07/1972, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Nova Resende e **LUCIA HELENA RIBEIRO COELHO**, contadora, CPF n° 886.456.306-72 e CI n° 5558856 SSP/MG, nascida aos 13.03.1970, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde

Continua no verso

CNM:058214.2.0003298-23

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE

Matrícula
3.298

Folha
08

VERSO

Marcelo Batista Corrêa
Oficial

21.07.2007 com VICTOR EMERSON MACIEL COELHO, engenheiro, CPF nº 033.524.017-80 e CI nº 096679972 IFP/RJ, nascido aos 10/09/1972, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Passos-MG, CEP: 37.900-463, avaliada pela AFEMG em R\$4.357,11, com as condições da escritura, **PARTE IDEAL** correspondente a **7,1425%** de uma **CASA DE MORADA** com cinco cômodos, situada na **RUA CURITIBA nº 160**, na cidade de Bom Jesus da Penha, na **QUADRA 38** e **7,1425%** do **LOTE 07-A**, ou seja, a área de **12,214m² (doze metros, vinte e um centímetros quadrados e fração)**, em **comum** numa área de 171,00m², confrontação da comunhão conforme matrícula. **Inscrição Municipal: 00.02.033.0007.0000**. Havida conforme registro nº **R-16-3298** Livro 02 neste SRI. Sendo a parte a tirar da **viúva-meeira: MARIA MADALENA RIBEIRO (ESPÓLIO)**, de **3,5713%** da comunhão, ou seja, **6,107m²(seis metros, dez centímetros quadrados e fração)** e **3,5713%** da **casa de morada** pelo valor de R\$2.178,55 e de **cada herdeira descendente: MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA e LUCIA HELENA RIBEIRO COELHO** de **1,7856%** da comunhão, ou seja, a área de **3,0535m² (três metros, cinco centímetros quadrados e fração)** e **1,7856%** da **casa de morada** pelo valor de R\$1.089,27. Constando na escritura: **Nomeação de Inventariante: Maria Aparecida Ribeiro Silva**, retro qualificada e que foi apresentada Certidão de Pagamento do **ITCD** homologada pela **SEFMG** com certificação nº 2025000922560542 com o devido recolhimento. Ficam arquivados em Cartório: requerimento e declaração atribuindo o valor de R\$28.000,00 para efeito de recolhimento dos emolumentos cartorários. Foram feitas no ato do registro, consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, conforme determina o Provimento CNJ nº 188/2024, gerados com resultados negativos. Emitida a DOI. Nº selo de consulta: JPA79671, código de segurança: 3280590381476017. Cod. Ato(s): 4513 (1), Total: 1.285,21. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

R-22-3.298 - 20/01/2026 - Protocolo: 46.657 -13/01/2026

Por Escritura Pública de Sobrepartilha lavrada aos 10 de outubro de 2025 pelo Tabelião Rogério Franco Batista do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Guaranésia-MG, no Livro nº 78-N fls. 026/027vº, foi feito o inventário dos bens deixados pelo **ESPÓLIO DE MARIA MADALENA RIBEIRO**, CPF nº 044.249.606-09, que era viúva, falecida em 05.02.2025, atribuindo as **herdeiras descendentes: MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA**, professora, CPF nº 682.207.666-20 e CI nº MG-5251154 SSP/MG, nascida aos 28/04/1971; casada sob o regime da comunhão universal de bens desde 03.02.2001 conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº R-6.318 Livro 03 neste SRI, com **OSMAR CESAR DA SILVA**, lavrador, CPF nº 029.487.386-44 e CI nº M-6.654.791 SSP/MG, nascido aos 12/07/1972, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Nova Resende e **LUCIA HELENA RIBEIRO COELHO**, contadora,

Continua na ficha 09

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Matrícula
3.298Folha
09

CNM:058214.2.0003298-23

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA RESENDE*Marcelo Batista Corrêa*
Oficial

CPF nº 886.456.306-72 e CI nº 5558856 SSP/MG, nascida aos 13.03.1970, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 21.07.2007 com VICTOR EMERSON MACIEL COELHO, engenheiro, CPF nº 033.524.017-80 e CI nº 096679972 IFP/RJ, nascido aos 10/09/1972, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Passos-MG, CEP: 37.900-463, avaliada pela AFEMG em R\$2.178,43, com as condições da escritura, **PARTE IDEAL** correspondente a **3,5713%** de uma **CASA DE MORADA** com cinco cômodos, situada na **RUA CURITIBA nº 160**, na cidade de Bom Jesus da Penha, na **QUADRA 38** e **3,5713%** do **LOTE 07-A**, ou seja, a área de **6,107m²** (seis metros, dez centímetros quadrados e fração), em comum numa área de 171,00m², confrontação da comunhão conforme matrícula. **Inscrição Imobiliária: 00.02.033.0007.0000**. Havida conforme registro nº **R-21-3298** Livro 02 neste SRI. Sendo a parte a tirar da **herdeira descendente: MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA** e seu cônjuge de **1,7856%** da comunhão, ou seja, a área de **3,0535m²** (três metros, cinco centímetros quadrados e fração) e **1,7856%** da casa de morada, pelo valor de R\$1.089,21 e da **herdeira descendente: LUCIA HELENA RIBEIRO COELHO** de **1,7856%** da comunhão, ou seja, a área de **3,0535m²** (três metros, cinco centímetros quadrados e fração) e **1,7856%** da casa de morada, pelo valor de R\$1.089,21. Constando na escritura: **Nomeação de Inventariante: Maria Aparecida Ribeiro Silva**, retro qualificada e que foi apresentada Certidão de Pagamento do ITCD homologada pela SEFMG com certificação nº 2500100677164511 com o devido recolhimento. Ficam arquivados em Cartório: requerimento e declaração atribuindo o valor de R\$28.000,00 para efeito de recolhimento dos emolumentos cartorários. Foram feitas no ato do registro, consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, conforme determina o Provimento CNJ nº 188/2024, gerados com resultados negativos. Emitida a DOI. Nº selo de consulta: JPA79697, código de segurança: 4746087199471618. Cod. Ato(s): 4513 (1), Total: 1.285,21. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

